



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.



Concede homenagem à ArcelorMittal – Usina de Monlevade, com o diploma “Construtores do Progresso”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, à Arcelor Mittal – Usina de Monevade, o Diploma “Construtores do Progresso” pela contribuição no avanço industrial e econômico gerado ao município.

§ 1º A homenagem de que se trata o *caput* deste artigo compreende a concessão do Diploma “Construtores do Progresso” à ArcelorMittal – Usina de Monlevade, a cada um dos seus departamentos, a todos os Gerentes Gerais que atuaram e/ou atuam na ArcelorMittal - Usina de Monlevade, bem como a todos os atuais funcionários que prestam serviços na respectiva siderúrgica, por ocasião do início das obras de duplicação da capacidade de produção da referida Usina.

§ 2º Os funcionários de cada departamento elegerão um representante para receber a homenagem em nome de todos.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Resolução será precedida das seguintes etapas:

- I - realização de pesquisa histórica sobre a ArcelorMittal – Usina de Monlevade;
- II - levantamento de todas as pessoas que receberão o Diploma “Construtores do Progresso”;
- III - coleta de dados sobre os impactos da duplicação da capacidade de produção da usina no progresso da cidade de João Monlevade;
- IV - produção de material, a ser apresentado no dia do evento, sobre os dados coletados acerca da empresa, da duplicação e dos homenageados;
- V - produção de layout dos diplomas a serem distribuídos aos homenageados;
- VI - elaboração, juntamente com a ArcelorMittal – Usina de Monlevade, de todo o cerimonial do evento;
- VII - organização dos funcionários que receberão as homenagens em representação aos demais funcionários da empresa;
- VIII - elaboração de todas as correspondências a serem emitidas por ocasião da homenagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Art. 3º Compete à Câmara Municipal a coordenação geral do mencionado evento, podendo desembolsar todas as despesas referentes à publicidade, divulgação, contratação de serviços, aquisição de material, entre outras que se fizerem necessárias à homenagem, observando-se a disponibilidade financeira do Poder Legislativo no corrente exercício.

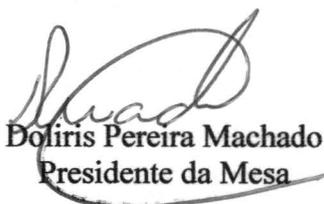
Art. 4º A entrega dos diplomas será feita em reunião solene da Câmara, em dia, horário e local a serem acordados entre a autora e a ArcelorMittal – Usina de Monlevade.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento em vigor, indicada em cada despesa a ser realizada.

Parágrafo único. Os custos de confecção dos diplomas citados no inciso V do art. 2º desta resolução, ficarão a cargo da Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 28 de outubro de 2010.


Doliris Pereira Machado
Presidente da Mesa

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa, conforme art. 152 desta Orgânica Municipal, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal, em 28 de Outubro de 2010.
Divisão de Secretaria
Divisão de Secretaria